



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 543/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;

a Resolução nº 225/13 - CIB/RS, de 24/06/13, que remanejou recurso financeiro do Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade – Bloco MAC, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Lajeado, para assunção da gestão do Hospital Bruno Born, CNES Nº 2252287;

as Portarias GM/MS nº 1.340, de 29/06/12, e nº 1.557, de 31/07/13, que define a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, no âmbito do SUS, para os exercícios dos anos de 2013 e 2014;

a Resolução nº 565/12 - CIB/RS, de 13/09/12, que aprovou os valores de complementação da Tabela Unificada do SUS;

que o município de Lajeado assumiu a gestão do Hospital Bruno Born a contar da competência julho de 2013 e não recebeu aporte de recurso financeiro para execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;

a Resolução nº 158/13 da CIR 29 - Vales e Montanhas, de 15/10/13.

RESOLVE:

Art. 1º – Informar ao Ministério da Saúde o remanejo de recurso intra-estadual para execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado e Municípios do RS.

Parágrafo Único – Remanejar o valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), da SES/RS para município de Lajeado.

Art. 2º – Autorizar o Fundo Estadual de Saúde a transferir ao Fundo Municipal de Saúde de Lajeado o valor estabelecido no Art. 1º em parcela única.

Art. 3º – O município prestará contas do recurso conforme as Portarias do Ministério da Saúde, referentes à estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS